

**TERMOS DE CREDENCIAMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO N.º 21411/2022 - SEGEF. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84 e do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FUNBEN, CNPJ Nº 03.110.963/0001-36. CREDENCIADA: Empresa INSTITUTO MARANHENSE DO RIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.074.847/0001-60. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa, para a prestação de serviços médicos ambulatoriais em Nefrologia, considerando área física, pessoal especializado, equipamentos, insumos, medicamentos, exames e demais itens que se façam necessários às exigências oficiais dos órgãos reguladores Municipais, Estaduais e Federais sob o comando do Ministério da Saúde e demais itens necessários para realização das Terapias Renais Substitutivas (TRS) através dos métodos: hemodiálise convencional, hemodiálise hemodiafiltração online (HDF-OL) e diálise peritoneal para a população dialítica dos Servidores Públicos Estaduais ativos, inativos, comissionados e seus dependentes contribuintes Fundo de Benefício dos Servidores do Estado do Maranhão - FUNBEN.. DO VALOR TOTAL: O valor total máximo anual estimado do Contrato é de R\$ 5.350.090,92 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil noventa reais e noventa e dois centavos), e o valor mensal máximo é de R\$ 445.840,91 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), conforme Relatório de Cálculos elaborado pela Secretaria Adjunta de Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão constante no Processo Administrativo nº 21411/2022, seguindo o disposto no item 15 do Termo de Referência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, por sucessivos períodos limitados a sessenta (60) meses, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; A prestação dos serviços será iniciada logo após a assinatura do contrato, com atendimento que deverá ser distribuído pela capacidade instalada e quantidade de empresas credenciadas (averiguação prévia por equipe, com relatório técnico da capacidade instalada), ficando a confirmação de acordo com a livre escolha do contribuinte do FUNBEN. O prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para cobrir as despesas dele decorrentes. O procedimento de prorrogação deverá ter início com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o advento do Termo Contratual, sendo que toda e qualquer prorrogação será precedida de comprovação de vantajosidade da medida para a Administração, mediante atendimento concomitante dos seguintes requisitos: Interesse da administração na continuidade dos serviços, comprovado mediante relatório da SEGEF, com as devidas justificativas (execução regular e satisfatória dos serviços contratados; necessidade de continuidade destes, manutenção dos requisitos exigidos pela contratação); Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; Previsão orçamentária, antecedida de estudo prévio da viabilidade econômico-financeira da prorrogação; Interesse expresso da contratada na prorrogação. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pedro Carvalho Chagas, CPF nº 042.797.183-77 e Aloisio de Sousa Filho CPF 055.180.593-53. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2022 sob n.º 99 em 20.12.2022, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEGEF. Arthur Barros Fonseca Ribeiro Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO N.º 21411/2022 - SEGEF. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84 e do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FUNBEN, CNPJ Nº 03.110.963/0001-36. CREDENCIADA: Empresa NEFRO - CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

06.984.752/0001-10. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa, para a prestação de serviços médicos ambulatoriais em Nefrologia, considerando área física, pessoal especializado, equipamentos, insumos, medicamentos, exames e demais itens que se façam necessários às exigências oficiais dos órgãos reguladores Municipais, Estaduais e Federais sob o comando do Ministério da Saúde e demais itens necessários para realização das Terapias Renais Substitutivas (TRS) através dos métodos: hemodiálise convencional, hemodiálise hemodiafiltração online (HDF-OL) e diálise peritoneal para a população dialítica dos Servidores Públicos Estaduais ativos, inativos, comissionados e seus dependentes contribuintes Fundo de Benefício dos Servidores do Estado do Maranhão - FUNBEN.. DO VALOR TOTAL: O valor total máximo anual estimado do Contrato é de R\$ 2.265.495,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), e o valor mensal máximo é de R\$ 188.791,25 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Relatório de Cálculos elaborado pela Secretaria Adjunta de Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão constante no Processo Administrativo nº 21411/2022, seguindo o disposto no item 15 do Termo de Referência... DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, por sucessivos períodos limitados a sessenta (60) meses, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; A prestação dos serviços será iniciada logo após a assinatura do contrato, com atendimento que deverá ser distribuído pela capacidade instalada e quantidade de empresas credenciadas (averiguação prévia por equipe, com relatório técnico da capacidade instalada), ficando a confirmação de acordo com a livre escolha do contribuinte do FUNBEN. O prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para cobrir as despesas dele decorrentes. O procedimento de prorrogação deverá ter início com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o advento do Termo Contratual, sendo que toda e qualquer prorrogação será precedida de comprovação de vantajosidade da medida para a Administração, mediante atendimento concomitante dos seguintes requisitos: Interesse da administração na continuidade dos serviços, comprovado mediante relatório da SEGEF, com as devidas justificativas (execução regular e satisfatória dos serviços contratados; necessidade de continuidade destes, manutenção dos requisitos exigidos pela contratação); Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; Previsão orçamentária, antecedida de estudo prévio da viabilidade econômico-financeira da prorrogação; Interesse expresso da contratada na prorrogação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: Nota de Empenho nº 2022NE001663; UNIDADE GESTORA: 580201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; PROGRAMA DE TRABALHO: 08 302 0431 2833 003606; FUNÇÃO: 08 Assistência Social; SUB-FUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 0431; AÇÃO: 2833; SUBAÇÃO: 003606; FONTE DO RECURSO: 0225000000; NATUREZA DESPESA: 33903950. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pedro Carvalho Chagas, CPF nº 042.797.183-77 e Giovanna Parada Martins CPF 705.150.263-87. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2022 sob n.º 102 em 20.12.2022, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEGEF. Arthur Barros Fonseca Ribeiro Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 246/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 200408/2022 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF nº 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art.



169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada no serviço contínuo de solução de outsourcing de impressão (multifuncionais, copiadoras, impressoras, digitalizados), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva on-site (incluindo peças) com fornecimento de papel, para atender as necessidades da CAAD/EMSERH. Contratada: **A. G. FERREIRA**, CNPJ n.º 11.890.474/0001-72. Representante Legal: **Alexandre Gonçalves Ferreira**, CPF n.º 021.736.337-75. **Valor Total Contratado:** R\$ 35.740,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais); **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato, com cláusula resolutiva até que seja concluído o procedimento licitatório tratado no processo administrativo n.º 161193/2022. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-113 – Serv. Cont. Sol. Outsourcing Imp. Publique-se. São Luís - MA, 15 de dezembro de 2022. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH.

TERMO DE RESCISÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0048/2021-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.552/2022, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA; DO OBJETO: É A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0048/2021-TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E OPERADOR DE MONITORAMENTO CFTV, PARA AS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO TJMA.; DA RESCISÃO: POR FORÇA DO PRESENTE TERMO FICA ESTABELECIDO A DATA DE ASSINATURA PARA TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; DA QUITAÇÃO: SERÁ ASSEGURADO À CONTRATADA O DIREITO DE PERCEPÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCONTADOS O MONTANTE REFERENTE À APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE 5% DO VALOR DO PAGAMENTO MENSAL DO CONTRATO. ; DO FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 78, INCISOS II E VIII, DA LEI Nº. 8.666/93 . DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022; PARTE CONTRATANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

TORNAR SEM EFEITO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 029/2019 – ASSEJUR/SEPLAN. **Data da circulação:** 14/12/2022. D.O. Publicações de Terceiros, pág. 3. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 232860/2022 – SEPLAN. **CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN**, CNPJ/MF sob o n.º 05.022.633/0001-14, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Dionatan Silva Carvalho, Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento, CPF/MF n.º 018.482.393-51. **CONTRATADA: AC SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.624.598/0001-64, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Alcione Archanjo da Conceição, CPF n.º 147.130.043-91. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 029/2019-ASSEJUR-SEPLAN, para prestação de serviços de gestão estratégica de

documentos, informação e conhecimento corporativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2022. **ASSINATURAS:** Dionatan Silva Carvalho. Alcione Archanjo da Conceição. São Luís, 19 de dezembro de 2022. **RESPONSÁVEL PELO EXTRATO:** Ana Helena Rocha Santos.

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51488/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura para eventos, com mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos, incluindo fornecimento de insumos e mão-de-obra, em regime de empreitada por preço unitário, para atender aos eventos a serem realizados e apoiados pelo Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV em todo o Estado do Maranhão. **HOMOLOGAÇÃO** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR**, conforme adjudicação, o objeto em favor da empresa **NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA., com CNPJ n.º 06.878.574/0001-43, representada por FABIOLA ALMEIDA RAMOS, com CPF n.º 010.848.237-56.** O valor total homologado é de **R\$ 24.209.950,00 (vinte e quatro milhões duzentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais).** Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito. São Luís/MA, 21 de dezembro de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** Secretário de Estado de Governo – SEGOV/MA.

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – SEGOV/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - CSL/SEGOV/MA PROCESSO Nº 51488/2022 – SEGOV/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, Órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, s/n, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – CSL/SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado indica como vencedora a empresa **NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA**, e a respectiva homologação do presente objeto consta no **Processo Administrativo n.º 51488/2022 – SEGOV/MA. RESOLVE:** Registrar os preços dos objetos propostos pela(s) empresa(s) **NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.878.574/0001-43**, localizada na Av. Jornalista Miércio Jorge, n.º 13, Edifício Zircônio, Sala 912, Pavimento 9, Bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65075-675, E-mail: nucleosomeluz@gmail.com, representada pela **Sra. FABIOLA ALMEIDA RAMOS**, portadora do RG: **12627761999-5 SSP-MA** e o CPF: **010.848.237-56**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 36.184/2020, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Com-